

LEI MUNICIPAL N.º 588/2000

DISPÕES SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 10 de Outubro de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a efetuar doação através de Título Definitivo ao SR: **SEBASTIÃO LUIZ BORDÃO**, da Chácara nº 51 "A", medindo 58.852.00Mts2. (Cinqüenta e Oito Mil Oitocentos e Cinqüenta e Dois Metros).

ART. 2º - Fica revogada a autorização contida na **Lei Municipal nº172/92**, que autorizou a Expedição de Título Definitivo ao SR: **ENIO LICINIO HORST**, da Chácara nº 51, medindo 58.852.00Mts2 (Cinqüenta e Oitos Mil Oitocentos e Cinqüenta e Dois Metros)

ART. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 17 DE OUTUBRO DE 2000.


ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL